Desterro do Melo, 21 de novembro de 2023.

Aos Excelentíssimos Senhores:

Vereador Jerônimo Francisco de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Vereador Alípio Ferreira de Lima Filho

Presidente da Comissão de Orçamento

Protoco Nº 31512023
Data: 21/11/23 h 1643
Ass. Rep.: Fulla Musels
CAMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei e Resposta ao Oficio/Circular 41/2023

Excelentissimos Senhores,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, esclarecer ao Presidente da Comissão de Orçamento acerca do Oficio/Circular 041/2023, considerando a tramitação do Projeto de Lei 22/2023, e os apontamentos demonstrados no mencionado oficio, informo que no tocante as Emendas Impositivas o saldo orçamentário encontra-se assegurado nos registros contábeis competentes, contudo, encaminha-se, por oportuno, aos cuidados desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, o qual dispõe sobre a suplementação da dotação orçamentária na fonte de recursos que menciona, do orçamento do exercício financeiro de 2023, uma vez que a mencionada suplementação substitui a aquisição de equipamentos pela prestação de exames de mamografia e ultrassom conveniados junto ao CISALV.

Lado outro, em que pese à importância da aquisição dos aprelhos de ultrassom, bem como mamógrafo para a população Melense, a demanda dos respectivos procedimentos clínicos é efetivada em razão da existência de adesão destes serviços juntamente ao Sistema Único de Saúde – SUS, bem como Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, que aos 20 de outubro de 2023, na 2ª assembléia geral extraordinária (ata anexa) decidiu pela aquisição de aparelhos, dentre eles ultrassom e de momografía assegurando desta feita, ainda mais a realização de exames de média complexidade, que no momento não são realizados no Município pela Unidade Básica de Saúde.

MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI: 09046837610

Assirado distalmente, por MAYARA GARCIA LOPES DA SISCAN FOR PERMENDIA PROPERTIES DE CRE CREST, CREST, PESCAN, CONFERENCIAI: CRE CREST, CREST, PESCAN, CONFERENCIAI: CREST, CREST, CREST, PESCAN, CREST, PESCAN, PESCAN, PESCAN, PESCAN, CREST, PESCAN, CREST, PESCAN, PESC



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nos esforçamos, a cada día, para trazer desenvolvimento e qualidade de vida ao nosso povo! E, claro, primordialmente, referente aos assuntos da área da saúde do nosso Município, em razão do interesse público do projeto, contamos, mais uma vez, com o apoio dos Nobres Edis na apreciação e votação do mesmo. Agradecemos antecipadamente a colaboração ao tempo que permanecemos à disposição para maiores elucidações.

Na oportunidade, solicito que seja observado o regime de urgência para apreciação da matéria, nos termos do estatuto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal e conforme, também, o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610

Additional digitality of the Annaha, Garcia Licheo Da. Silvia.

"Port Rith 1998 sept 579 to
Dh. Cwell, Chick-Bress, Out-Presential, Cui-252 27660000130.

Out-Sacretair of Recella Federic of Bressi - RPB, Out-RPB e-CPF
A3, Out-Rep branco), Chi-Mah-YARA GARCIA LOPES DA. SILVA

FRANCIS CIUS SU U studio relate documento

Francis: Cius su u studio relate del seguino del se

MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM de 21 de novembro de 2023.

Caros Vereadores (as),

Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo,

Estamos encaminhando a V.Exa. Projeto de Lei incluso, o qual dispõe sobre a suplementação da dotação orçamentária na fonte de recursos que menciona, do orçamento do exercício financeiro de 2023, uma vez que a mencionada suplementação substitui a aquisição de equipamentos pela prestação de exames de mamografía e ultrassom conveniados junto ao CISALV.

Lado outro, em que pese à importância da aquisição dos aprelhos de ultrassom, bem como mamógrafo para a população Melense, a demanda dos respectivos procedimentos clínicos é efetivada em razão da existência de adesão destes serviços juntamente ao Sistema Único de Saúde – SUS, bem como Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, que aos 20 de outubro de 2023, na segunda assembléia geral extraordinária decidiu pela aquisição de aparelhos, dentre eles ultrassom e de momografia assegurando desta feita ainda mais a realização de exames de média complexidade, que não são realizados no Município no momento pela Unidade Básica de Saúde.

Nos esforçamos, a cada dia, para trazer desenvolvimento e qualidade de vida ao nosso povo! E, claro, primordialmente, referente aos assuntos da área da saúde do nosso Município, em razão do interesse público do projeto, contamos, mais uma vez, com o apoio dos Nobres Edis na apreciação e votação do mesmo. Agradecemos antecipadamente a colaboração ao tempo que permanecemos à disposição para maiores elucidações.

Cordialmente.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº, 027/2023

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FONTE DE RECURSOS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica autorizada a suplementação, no valor de R\$ 175.760,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.10.01 10.302.0086.2100 Manut. do CISALV

33.71.70.00 - Rateio pela participação Consórcio Público

Fonte 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

Art.2°. Para suplementação da dotação orçamentária na fonte de recursos 1.500.000.0000 indicada no art. 1° desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação conforme previstos no §1°, inciso III do art. 43 da Lei n° 4320/64, das seguintes dotações:

02:10.01 10:302.0086.1126 Aquisição de aparelho de ultrassom

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

02.10.01 10.302.0086.1127 Aquisição de aparelho de mamografía

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 1,500,000,0000 Recursos não vinculados de impostos

Art.3°. Fica mantida a finalidade da Emenda Impositiva, sendo a aquisição dos equipamentos substituída pela prestação dos exames de mamografía e ultrassom por meio do CISALV.

Art.4". Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 21 de novembro de 2023.

MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:090468376110 a George Control Cont

Diário Oficial Eletrônico do CISALV e-DOC

Ressaguinha, 26 de Outubro de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. RESOLUÇÃO Nº 23/2023 DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CISALV. Ementa: "Dispõe sobre a autorização para contratação de pessoal temporário do CISALV que especifica e dá outras providências." Faço saber que a Assembleia Geral Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 11.107/2.005 aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução, principalmente CONSIDERANDO: Os poderes conferidos à Assembleia Geral do CISALV na Cláusula 23ª, §1º, IX do Contrato de Consórcio Público do CISALV; O que dispõe o §5º da Cláusula 27ª do Contrato de Consórcio Público do CISALV; A necessidade de regulamentação da contratação de pessoal temporário para a execução de obras públicas de expansão e adaptação da sede administrativa e assistencial do CISALV em razão da previsão de disponibilidade financeira do Fundo de Investimentos do CISALV, e de recursos oriundos da Resolução SES/MG nº 9.043/2023; A aprovação da presente Resolução por meio da Assembleia Geral do CISALV e 20 de outubro de 2023; RESOLVE: Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a criação temporário de emprego público em comissão, destinado à dirigir e assessorar a Secretaria Executiva na execução de obras públicas de expansão e adaptação da sede administrativa e assistencial do CISALV. Art. 2º Para atender a necessidade temporária descrita no art. 1°, fica criado o emprego público de que trata o anexo único desta resolução; Art. 3º Esta Resolução entra em vigor imediatamente na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALV. Ressaquinha, 26 de outubro de 2023. JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO - Presidente do CISALV.

RESOLUÇÃO Nº 23/2023 DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CISALV ANEXO ÚNICO

- 1. Diretor de Obras Públicas;
- Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, permitido o desenvolvimento de atividades na esfera privada desde que não importem em prejuízo ao exercício das atribuições da função de diretor.
- b. Provimento: livre nomeação e exoneração
- Número de vagas: 01 (um) C.
- d. Nível de vencimento: REM04
- CBO: 1223-05 e.
- f. Pré-requisito:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado 1 ou gozar das prerrogativas previstas no artigo da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro;
- 2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data do provimento;
- 3 Estar quite como Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino:
- Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com a Justica Eleitoral:
- Não registrar antecedentes criminais, por meio de sentença transitada em julgado:
- Não ter sido exonerado a bem do servico público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- Ensino Superior Completo em Engenharia Civil;
- Registro no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Atribuições:
- Supervisionam contratos de obras, dirigem, na qualidade de requisitante ou fiscal, as atividades de desenvolvimento e operações de construção de obras e serviços de engenharia:
- Dirige o planejamento estratégico da empresa no que se refere às Obras, planejam atividades técnicas e definem tecnologias de construção; administram recursos humanos, analisam viabilidade técnica e econômica de contratos e empreendimentos:
- Desenvolve outras atividades correlatas às atribuições correspondentes ao código CBO.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV, ATA Nº. 07/2023 na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV. Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se os representantes dos Municípios Consorciados ao CISALV conforme consta na lista de presença anexa a essa ata. Iniciando-se a reunião, verificou-se a presença de 17 (dezessete) municípios consorciados, na sequencia o Presidente do CISALV Senhor José Antônio Alves Donato deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos, declarou aberta a Sessão e em seguida passou a palavra ao Secretário Executivo do CISALV Sr. Carlos Henrique Machado ordenando a este conduzir a reunião, que após verificar a presença da maioria dos representantes dos municípios consorciados,

iniciou os trabalhos, passando a tratar dos assuntos do dia conforme edital de convocação publicado em 11/10/2023 no Diário Oficial Eletrônico do CISALV e-DOC. Inicialmente, e tratando-se da primeira pauta, o Secretario Executivo apresentou a Resolução SES/MG nº. 9.032 de 26/09/2023, que institui a política da Vigilância Laboratorial nos consórcios, falou dos incentivos financeiros que serão repassados ao consorcio para custeio, aquisição de equipamentos. bens permanentes construção, falou de como terá que ser construída a área para instalação da Central de Distribuição que deverá ser passada por aprovação da vigilância sanitária, sanou as dúvidas e seguencia questionamentos apresentados sendo ao final aprovado por todos a adesão. Na sequencia passando para a pauta 2 foi apresentado a Resolução SES/MG nº. 9.035 de 26/09/2023, que institui as regras de financiamento para utilização de VANT - conhecidos como Drones, foi falado dos incentivos financeiros que serão repassados ao consorcio para custeio, foi falado que o consórcio deverá contratar uma empresa que preste serviços utilizando os VANT'S para realização do controle vetorial do mosquito aedes aegypti, foi falado como será o fluxo entre os municípios atendidos pelo consórcio, foi falado do prazo para execução dos recursos que é até 31/12/2025, na sequencia sanou as dúvidas e os questionamentos apresentados sendo ao final aprovado por todos a adesão. Passando para a pauta 3 foi apresentado a Resolução SES/MG nº. 9.043 de 03/10/2023, que define as regras de incentivo financeiro para investimento em melhorias da infraestrutura de imóveis e aquisição de equipamentos médicos assistenciais, foi falado que o consórcio está sendo contemplado com o valor de R\$ 3.156,000,00, foi apresentado o cronograma de prazos para adesão, o cronograma de monitoramento, foi falado do prazo para execução dos recursos, em seguida o secretário solicitou dos presentes suas manifestações no sentido de definir como deveria ser utilizado este recurso, quais equipamentos deveriam ser adquiridos, após longas discussões, debates e questionamentos ficou decidido que o consorcio deve manifestar interesse e ficou definido que deverá ser elaborado plano de trabalho visando a aquisição de um aparelho tomógrafo, um aparelho de ultrassom, um aparelho de digitalização de mamografia, um aparelho de endoscopia e colono e na construção e reformas das áreas para

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTEN:02334933000140

https://www.cisalv.mg.gov.br/imprensaoficial/

A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando https://www.cisalv.com.br/imprensaoficial/e/ou Código de Verificação de Autenticidade: h6b-cyw

Pag. 1/2

Diário Oficial Eletrônico do CISALV e-DOC

Ressaguinha, 26 de Outubro de 2023.

instalação destes aparelhos e demais melhorias nas instalações do consórcio. devendo ser observado o valor disponível, ficando decidido pela discricionariedade de a Executiva decidir Secretaria equipamentos deverão ser suprimidos caso os recursos financeiros não sejam suficientes. Passando para a pauta 4 foi apresentado Resolução do CISALV que Altera a Resolução nº 22/2023 da Assembleia Geral do CISALV, e dá outras providências, o secretário apresentou a resolução e falou da necessidade da criação temporária de um cargo de Diretor de Obras Públicas tendo em vista a urgência na elaboração dos projetos propostos nas resoluções apresentadas, e posteriormente elaboração dos demais documentos que serão necessários para execução, acompanhamento e fiscalização das obras, após sua fala foi aprovado a RESOLUÇÃO No 23/2023 ASSEMBLÉIA GERAL DO CISALV, que "Dispõe sobre a autorização para contratação de pessoal temporário do CISALV que especifica e dá outras providências, que criação do cargo solicitado conforme descrito na resolução." Passando para outros assunios o secretário aproveitou para falar sobre a Lei

Complementar 171/23, dizendo que o consórcio possui um saldo restante em uma conta de convênio e que gostaria de ter permissão para fazer a solicitação de transposição e transferência deste valor para ser utilizado com custeio de procedimentos de tomografia e ressonância, falou da obrigatoriedade de aprovação assembleia e posteriormente da ciência ao Conselho Municipal de Saúde da sede do Consórcio, após sanar os questionamentos apresentados foi aprovado por todos os presentes a transposição dos saldos, devendo ser tomada as providencias necessárias. Na sequencia o Presidente do CISALV Senhor José Antônio Alves Donato, solicitou que fosse incluido na pauta o oficio de manifestação de interesse do município de Lagoa Dourada em se consorciar-se CISALV, em preliminar o Presidente falou da importância em aceitar o referido município, falou das dificuldades que os municipios menores sofrem para conseguir acesso aos serviços de saúde devido ao quantitativo de suas demandas, falou sobre a ultima reunião ocorrida sobre este assunto, ouviu os comentários dos presentes, ao final solicitou votação sobre a aceitação do município como ente consorciado, apurandose aprovação da maioria. Em seguida ficou determinado que deverá ser dado ciência ao Município de Lagoa Dourada sobre a aprovação de seu pedido, devendo este realizar os tramites exigidos para seu consorciamento. Por fim fica registrado que o consórcio passará a ter 23 (vinte e três) municípios consorciados, sendo eles: Alfredo Vasconcelos - Alto Rio Doce - Antônio Carlos - Barbacena - Capela Nova -Caranaiba - Carandaí - Cipotânea - Cristiano Otoni - Desterro de Entre Rios - Desterro do Melo - Entre Rios de Minas - Ibertioga -Jeceaba - Queluzito - Lagoa Dourada - Paiva - Ressaquinha - Santa Barbara do Tugúrio -Santa Rita de Ibitipoca - Santana do Garambéu - São Brás do Suaçui e Senhora dos Remédios. Finalizando a assembleia os presentes discutiram entre si assumos de rotina e de seus interesses. E por nada mais haver a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente do Consórcio sendo elaborada a presente Ata por mim Carlos Henrique Machado Secretário dos trabalhos a qual será publica na imprensa oficial do CISALV. Ressaquinha, 20 de Outubro de 2023.